



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná

Projeto de Lei nº 04/2024-L

Data: 19 de fevereiro de 2024

AUTÓGRAFO N° 14/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, Estado do Paraná, em sessões ordinárias, por unanimidade de votos, aprovou

DISPÕE SOBRE A REVISÃO ANUAL DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica concedida, a partir de 1º de fevereiro de 2024, nos termos do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal e do artigo 5º da Lei Municipal nº 5.206, de 08 de outubro de 2020, a recomposição dos subsídios dos Vereadores do Município de Marechal Cândido Rondon em 3,71% (três vírgula setenta e um centésimos por cento), para fins de compensação da perda do poder aquisitivo da moeda, oriunda do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) acumulado entre os meses de janeiro de 2023 a dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação".

GABINETE DO PRESIDENTE, em 21 de fevereiro de 2024.

VANDERLEI CAETANO SAUER
Presidente